LEI Nº3.912, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.012.

DENOMINA DE "JOSÉ PEDRO BARROS FILHO (JUCA PETRONILHA)", A QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ITIRAPUAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "JOSÉ PEDRO BARROS FILHO (JUCA PETRONILHA)" a Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Itirapuan.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de novembro de 2.012.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679 de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 3.912 foi [illegible] mandado [illegible] sagu[illegible]
Lavras, 30 de novembro de 2012
Secretaria Municipal de Comunicação

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS